



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 01/2018

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTEAR SERVIÇOS DE SAÚDE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC** E, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

**2 – EXECUTOR**

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC-CIS/AMEOSC**

Cidade: São Miguel do Oeste – SC

Endereço: Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC

CNPJ: 02.311.972/0001-22

**3 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A razão da escolha recaiu sobre a Consorcio Público em comento, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e legislação pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Fundado em novembro de 1997, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC, é constituído pelos 19 Municípios de abrangência da Ameosc, cuja filiação e participação se dará de acordo com as Leis Municipais autorizativas, mediante celebração de Contratos de Rateio com os entes consorciados de acordo com a lei orçamentária anual. O CONSÓRCIO ATUA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS, VIABILIZANDO AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DE SAÚDE REGIONAL E DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 924/2007, podendo contratar e aderir aos diversos Programas.

**4 – PREÇO:**

A importância anual a ser paga será de R\$ 31.620,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte reais) para os serviços previstos, conforme segue:

Rubrica	Especificação	Valor Unit.	Total
3.1.71.70.01	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-RATEIO ADMINISTRATIVO PESSOAL	<b>175,78</b>	2.109,36
3.3.71.70.01	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-RATEIO	<b>175,78</b>	2.109,36

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

	ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO		
3.3.93.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- SERVIÇOS DE SAÚDE	<b>2.283,44</b>	<b>27.401,28</b>
<b>TOTAL</b>			<b>31.620,00</b>

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando que o CIS-AMEOSC é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato. Os valores relativos ao custeio administrativo foram definidos em Assembleia Geral de Prefeitos, conforme Ata 002/2017 de 23/06/2017 e os valores relativos a serviço de Saúde seguem o disposto na Tabela de Valores e Serviços aprovados na Assembleia Geral de Prefeitos e Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC no mês de Abril/2017 e publicada pelo CIS-AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC a partir de Maio/2017

**7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 02/01/2018 a 31/12/2018.

**8 - FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CIS AMEOSC integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Descanso – SC, em 02/02/2018.

---

GENESIO BRESSIANI

Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria  
Jurídica

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)